Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

#### Projeto de Resolução nº 02/2020

"Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)."

# A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias, funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)
- Art. 2° Ficam suspensas as sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Pirassununga pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, ficando vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal.
- § 1º O prazo de suspensão de que trata o caput do presente artigo será fracionado em três períodos de 10 (dez) dias, podendo ser cancelada a suspensão, após cada período, mediante convocação dos Vereadores pela Mesa Diretora.
- § 2º Ficam suspensos os prazos de processos legislativos em tramitação na Casa, incluindo mas não se limitando, aos projetos de leis, pareceres das Comissões entre outros.
- § 3º Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

DA.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

§ 4° Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em home office aos servidores, cujas atribuições serão dadas pelas Chefias imediatas.

§ 5º Diante da suspensão temporária das atividades administrativas fica prejudicado o sistema de protocolo, sendo que todas as informações e documentos urgentes recebidos entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Vereadores se darão por sistema eletrônico, através do e-mail: presidencia urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas as emergenciais, visando atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado por esta Resolução a tomar todas as medidas legais para atender a presente Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogada disposição em contrário.

Pirassupunga, 23 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Edson Sidinei Vick

° Secretário

iana Batista ice-Presidente

2º Secretário

4 Comissão de Justiça, Legislação e Redação para	A Comissão Perma comp de Participação
Parisons de Successión de la companya de la company	Legislativa Pop ( ) payadar parecer.
Jan Cane Son do VIII	Sala das Sessors, 23 03 de 20 20.
Firassimus 28, 23/1 3 do 2020	G0 20 <u>40</u> .
Presidente	A residente
Fiestochic	
A Comissão de rinanças, Organiento e Lavours	
A Comissioner I	Aprovada our la discussão.
Sala da Sagae ad V. N. Ce	Sala das Sessões da C. M. de
Pirassumus 62, 2020	Pirassununga, 23 de 03 de 902
	Producto
Presidente	
A Comissão de Educação, Saude Pública e	Aprovada em 2ª liscussão
A Comassão de Educação, Soude Vública e Assistência Social, para dar parecer. Sala de Sessões, De de 100 de 2000	Àredação final
	Saladas Servica do C M da
Presidente	Pirass. 23 de 2020
	1 3 2020
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços	
relicos para dar parocer.	Presidence
😘 das Sassões da C. M. 🔀 🔪	
.mssununga, 23 és / 03 / de 2020	
Hrosidenne	
ricolatella	
A Comissão de Decesa do Consumidor e do	
Contribuinte, para dar parocer	
Sala das Scesões, 23 de / 00 de 2.0 20	
Prosperite	
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa	
Humana, para der paracar	
/ 11 11 2	
Sali des Com 11, 23/1 30 (3 2.0 20)	
Programme	
A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do	
Bem Estar Animal, para dar payecer.	
Sala das Secs Sas 23 da de 20 20	
to the state of th	
// /	





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Considerando o Ato da Mesa nº 285/2020, que dispõe sobre as medidas e procedimentos para enfrentamento da emergência de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga.

Considerando que a partir de 16 de março de 2020, os Governos Federal, Estadual e Municipal estão adotando novas medidas de enfrentamento a pandemia, com restrição, fechamento e adoção de banco de horas, incluindo mas não se limitando também a trabalho em home office, teletrabalho, entre outros de forma a manter o tanto quanto possível as rotinas necessárias e imprescindíveis ao serviço público.

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção, e ao mesmo tempo, manter a prestação do serviço da Câmara Municipal de Pirassununga, de modo a causar o mínimo de impacto.

Considerando que foram suspensos os eventos solenes e restrito o acesso no prédio da Câmara Municipal, por período indeterminado.

Considerando que o Presidente da República decretou estado de calamidade pública no país.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Comunicado DGA N° 01, também adotou medidas para evitar a propagação do vírus COVID-19.

Considerando que o Governo do Estado do São Paulo decretou quarentena de 15 dias em todo o estado como medida de prevenção ao coronavírus.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, CAIXA Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811.

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando que o Prefeito Municipal Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, através do Decreto nº 7.478, de 21 de março de 2020, determinou medidas complementares para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 com a suspensão de atividades comerciais, culturais e outras que não sejam essenciais.

Considerando as orientações das Autoridades de Saúde Pública para o isolamento social como medida de prevenção e com o objetivo de evitar a disseminação do coronavírus, de modo que se faz necessário a suspensão temporária das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Pirassununga.

Pelo exposto, a presente matéria visa suspender as sessões ordinárias, o funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e o acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).

Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em home office aos servidores.

As sessões ordinárias e as atividades administrativas do Legislativo serão suspensas pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020. Os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre o COVID-19 tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

Essas são as medidas imediatas que esta Casa adotará enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).

Pirassununga, 23 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto Presidente

Edson Sidinei Viçk 1º Secretário Luciana Batista Vice-Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

23 MAR 2020

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Luciana Batista Relator

Vitor Naressi Netto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

#### PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

23 MAR 2020

Jose Antonio Camargo de Castro

Presidente

Edson Sidinei Vick Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

#### PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

23 MAR 2020

Paylo Eduardo Cyctano Rosa

Presidente

José Antonio Camargo de Castro

Relator

rosé Lourenço Marinho

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº	
------------	--

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

23 MAR 2020

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Edson Sidinei Vick

Relator

Natal Furlan Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

<b>PARECER</b>	$N^o$
IMPOLI	1 1

# <u>COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E</u> <u>BEM ESTAR ANIMAL</u>

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

23 MAR 2020

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator

Vitor Naressi Netto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 23 MAR 2020

José Antonio Camargo de Castro Presidente

> Luciana Batista Relator

> > urenço Marinho Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

15

PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 23 MAR 2020

Edson Sidinei Vick Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	$N^o$
MULCUN	4 T

### COMISSÃO PERMAMENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

23 MAR 2020

50 ( )

Presidente

dson Sidinei Vick Relator

> Natal Furlan Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 224

"Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)."

# A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias, funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga e acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensas as sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Pirassununga pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, ficando vedado o acesso ao prédio da Câmara Municipal.

§ 1º O prazo de suspensão de que trata o caput do presente artigo será fracionado em três períodos de 10 (dez) dias, podendo ser cancelada a suspensão, após cada período, mediante convocação dos Vereadores pela Mesa Diretora.

§ 2º Ficam suspensos os prazos de processos legislativos em tramitação na Casa, incluindo mas não se limitando, aos projetos de leis, pareceres das Comissões entre outros.

§ 3º Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

§ 4º Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em home office aos servidores, cuja atribuições serão dadas pelas Chefias imediatas.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

§ 5º Diante da suspensão temporária das atividades administrativas fica prejudicado o sistema de protocolo, sendo que todas as informações e documentos urgentes recebidos entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Vereadores se darão por sistema eletrônico, através do e-mail: presidencia\_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas as emergenciais, visando atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado por esta Resolução a tomar todas as medidas legais para atender a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 2020,

Jeferson Ricardo do Couto Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano Diretora Geral de Secretaria



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

# 16/

#### Ofício nº 244/2020-SG

Pirassununga, 24 de março de 2020.

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vereador Jeferson Ricardo do Couto, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o documento abaixo especificado, solicitando o obséquio da publicação na edição imediata do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga para fins de publicidade e transparência da matéria, bem como, cum primento do artigo 37 da Constituição Federal e eventual contagem de prazo no processo legislativo.

1. RESOLUÇÃO N° 224, DE 24/03/2020 (dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emrgencial de sáude pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID – 19).

Certa da atenção ao que o assunto requer, agradeço e apresento a Vossa Senhoria os cordiais votos de elevada estima e consideração

Adriana-Apareoida Merenciano Diretora Geral da Secretaria

Ilustríssimo Senhor

Dr. JORGE LUIS LOURENÇO

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de

Pirassununga-SP

imprensa@pirassununga.sp.gov.br

governo@pirassununga.sp.gov.br

(documento enviado por meio eletrônico em atenção a CI nº 04/07 da Secretaria Municipal de Governo, de 09/03/2017)

Assunto

Fwd: Resolucao\_224\_publicacao\_Diario\_Prefeitura

De

Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para

Imprensa <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>,

<governo@pirassununga.sp.gov.br>

Data

2020-03-24 10:51

Oficio\_224\_publicacao\_Resolucao.pdf (~189 KB)

RESOLUCAO 224.dot (~18 KB)

#### FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA\$SUNUNGA

A/C: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Prezados Senhores,

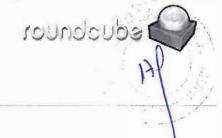
De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Vereador Jeferson Ricardo do Couto, encaminhamos em anexo o Ofício nº 224/2020 e o arquivo em word da RESOLUÇÃO Nº 224, DE 24/03/2020 (dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID - 19) para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Certos da atenção, agradecemos.

Câmara Municipal de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano

Secretaria





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

#### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição n° 080, de 24 de março de 2020, da Resolução n° 224, de 24 de março de 2020, que "dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)", objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 02/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



WWW.dianodepirassununga.sp.gov.br



#### Pirassununga, 24 de março de 2020 | Ano 07 | Nº 080

# ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 224

"Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19)."

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias, funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassurunga e acesso ao prédio municipal enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19).
- Art. 2º Ficam suspensas as sessões ordinárias a serem realizadas na Câmara Municipal de Pirassununga pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de março de 2020, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, ficando vedado o acesso ao Municipal.
- § 1º O prazo de suspensão de que trata o caput do presente artigo será fracionado em três períodos de 10 (dez) dias, podendo ser cancelada a suspensão, após cada período, mediante convocação dos Vereadores pela Mesa Diretora.
- § 2º Ficam suspensos os prazos de processos legislativos em tramitação na Casa, incluindo mas não se limitando, aos projetos de leis, pareceres das Comissões entre outros.
- § 3º Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o sistemas de protocolo e intranet.

- § 4º Os Vereadores e Servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e de relevante interesse público, ficando permitido o trabalho em home office aos servidores, cujas atribuições serão dadas pelas Chefias imediatas.
- § 5º Diante da suspensão temporária das atividades administrativas fica prejudicado o sistema de protocolo, sendo que todas as informações e documentos urgentes recebidos entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Vereadores se darão por sistema eletrônico, através do e-mail: presidencia urgencia@camarapirassununga.sp. gov.br.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizadas as emergenciais, visando atender as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19, suplementadas oportunamente se necessários.
- Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado por esta Resolução a tomar todas as medidas legais para atender a presente Resolução.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de março de 2020, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 2020.

#### Jeferson Ricardo do Couto Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga Adriana Aparecida Merenciano Diretora Geral de Secretaria

# ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

#### Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

# <u>RESULTADO DE PREGÃO/</u> <u>ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO</u>

Edital: 23/20. Processo Administrativo: 821/20. Pregão Presencial: 16/20. Objeto: Registro de Preços de